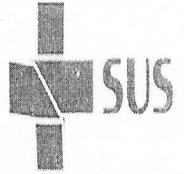




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0143/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 57.300,06 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais e seis centavos).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Cápsula	5.000	Alenia Cápsulas de 12+400mcg	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
002	Comprimido	610	Allexofedrin 180MG	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00
003	Frasco	1.000	Ambroxol 30mg/5ml sol. oral 120ml	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
004	Comprimido	1.600	Amiodarona 100mg	R\$ 0,31	R\$ 496,00
005	Comprimido	1.598	Amiodarona 200mg	R\$ 0,30	R\$ 479,40
006	Comprimido	1.800	Apresolina 25mg	R\$ 0,21	R\$ 378,00
007	Comprimido	3.300	Apresolina 50mg	R\$ 0,29	R\$ 957,00
008	Comprimido	674	Arava 10mg	R\$ 16,25	R\$ 10.952,50
009	Comprimido	4.000	Aristab 10mg	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
010	Cápsula	1.994	Artrolive 500mg+400mg	R\$ 2,14	R\$ 4.267,16
011	Sachê	2.000	Artrolive pó para solução oral 1.500mg+1.200mg, sachê	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
012	Comprimido	3.000	Atip XR 50mg	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.300,06	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

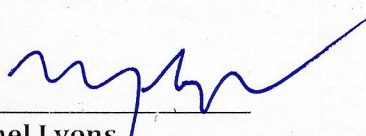
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 25/06/2024.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ